



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
03.10.2018
ÀS ...16:30...Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 04 Jul 2018 11:31

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 92/2018

VEREADOR RELATOR: EDUARDO VIRISSIMO (PP)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO:

RAFAEL PASQUALOTTO (PP): Seguiu o VOTO do Relator

GUSTAVO SPEROTTO (DEM): Seguiu o VOTO do Relator

NERI MAZZOCHIN (PP): Seguiu o VOTO do Relator

VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o VOTO do Relator

Com cinco votos favoráveis, o Projeto de Lei Ordinária nº 92/2018 passa a ser **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos três dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

Vereador **MARCOS BARBOSA (PRB)**
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 107/2018

PROJETO DE LEI: 92/2018

VEREADOR RELATOR: EDUARDO VIRISSIMO

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 25 de junho de 2018

AUTOR: JOCELITO TONIETTO

EMENTA: “DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA EUGENIO ICÍLIO BERTOLINI)”.

Como Membro Titular da Comissão de infraestrutura, desenvolvimento e bem-estar social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei Ordinária 92/2018, Eduardo Virissimo (PP), após proceder a análise da proposição acima referida, que **DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA EUGENIO ICÍLIO BERTOLINI)**, exara o seguinte voto:

O presente Projeto de Lei visa a denominação de via pública, a fim de que passe a denominar-se oficialmente "**RUA EUGENIO ICÍLIO BERTOLINI**", a Rua "2", localizada no Loteamento Cohab II, no bairro no Bairro Cohab.

Não obstante, o projeto de lei atende as exigências da Lei Municipal nº 3.366/03, preenchendo todos os requisitos, sendo que a denominação da via pública irá facilitar a localização e identificação aos moradores daquela localidade.

Dessa forma, se entende que a propositura atende a Técnica pertinente a esta comissão e não vislumbra nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar.

Diante do exposto, o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 26 dias do mês de junho de dois mil e dezoito.


Vereador **EDUARDO VIRISSIMO - PP**
Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 92/2018